REGULAMENTO EDBO-DF CEILÂNDIA 2019

Data e local de realização: Dias 17 a 19 de Maio de 2019, em Ceilândia DF, na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada na EQNO 3/5 Área especial Setor O, Ceilândia DF.

Período de inscrição: de 15 de Março de 2019 a 30 de Março de 2019.

O Regulamento EDBO - DF – 2019 – Ceilândia norteará os responsáveis, conforme itens listados abaixo, os quais deverão ser observados e atendidos pelos maestros e respectivas corporações musicais participantes.

A divulgação de abertura das inscrições será feita por e-mail, enviado diretamente da base de cadastrados em nosso site, todos os maestros e componentes cadastrados receberão o e-mail convite na mesma data e horário, dando condições de igualdade ao acesso das informações básicas para se inscreverem. A Comissão organizadora fará sempre que possível, a divulgação também em Jornais evangélicos (sujeito a disponibilidade destes) e nas mídias sociais: Face, Instagram, Telegran, Viber, Imo, Twitter, WhatsApp.

1. Valor da inscrição: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Valor unitário! Esse valor é por participante, maestros, componentes, acompanhantes, auxiliares, técnico de som, motorista etc. A inscrição contempla o kit EDBO: Pulseira de Identificação, certificado e alimentação para o período previsto em programação do evento.

1.1. Crianças, componentes ou não, com idade até 10 anos completos, são isentas do valor da inscrição e deverão, durante a realização do evento estar acompanhada de seus pais e ou responsáveis para os acessos aos ambientes do evento.

1.2. Caso os pais ou responsáveis optarem por maior autonomia a estas crianças menores de 10 anos e quiser utilizar a pulseira de identificação e acesso ao evento, deverão apenas realizar o cadastro no site, continuando isento do valor da inscrição. Acima de 10 anos e um dia, será cobrado o valor integral da inscrição.

1.3. Independentemente da idade, todos os participantes deverão constar no registro de inscrições do evento.

2. Limite máximo de vagas para as corporações: Até 12 (Doze) Corporações, número máximo para compor uma programação bem ajustada. Nesta quantidade já inclusa a Orquestra Anfitriã El-Shamah. As 11 vagas restantes serão distribuídas conforme item 4 citado abaixo. Obs. Todas as corporações devem se inscrever via site www.enbo.com.br utilizando os campos de inscrição da CORPORAÇÃO .

3. Limite máximo de componentes por corporação: Até 50 componentes. Números superiores a este devem ser negociados antecipadamente com a Comissão Organizadora Local que validará com a Coordenação Estadual ou Diretoria Executiva Nacional.

4. Abertura de vagas e procedimentos:

a. Somente corporações do Distrito Federal poderão participar, exceto considerações descritas no item4.1.3.

b. Inscrições liberadas a partir do dia 15/03/2019, às 06 horas, permanecendo abertas até o dia 30/03/2019, às 22h00. Após este período, o site será encerrado, não permitindo novos cadastros.

c. As corporações contempladas serão comunicadas através de e-mail expedido pela COL Comissão Organizadora Local podendo também ser enviado em cópia para o WhatsApp do maestro responsável até dia 31/03/2019. As corporações que receberam o e-mail de confirmação terão 30 dias para fazer os acertos financeiros conforme descrito abaixo.

4.1 Critérios para a distribuição de vagas, com premissa de garantir participação.

4.1.1 As vagas se darão por ordem de inscrição data e horário no site.

4.1.2 Caso exceda as vagas, as demais corporações ficarão na lista de suplentes em ordem de inscrição.

4.1.3 Caso as vagas não forem preenchidas com as corporações do Distrito Federal, será aberto inscrições para as corporações da Região Centro Oeste.

4.2.2. Após apurações, os resultados com o nome das corporações serão publicados em mapa no site.

4.3. Os maestros contemplados receberão e-mail da COL-Comissão Organizadora Local, contendo as informações necessárias para a confirmação da inscrição no encontro, tais como prazo, valores referentes a taxa de inscrição e o número da conta bancária para o depósito.

5 As corporações de cidades diferentes que se predispuserem a participar conjuntamente, desde que se prontifiquem a ensaiar e manter o padrão exigido para as demais corporações (estilo musical, escolha de repertório, uniformes). Ou seja, o cadastro deverá ser único e as apresentações também. Comunicar a COL-Comissão Organizadora Local, sempre que houver esta situação.

6. Passos e prazos para os maestros se inscreverem para a VAGA:

6.1. A Comissão Organizadora Local, após o período de encerramento das inscrições e mediante lista dos contemplados, obedecerá à ordem de classificados, enviará e-mail ao maestro confirmando a inscrição, juntamente com envio de informações e dados da conta bancária para os acertos financeiros.

6.2. O maestro, mediante esta confirmação, terá o prazo de 15 dias para efetuar o pagamento de 50% das inscrições. Não sendo confirmado o valor PARCIAL em depósito na data prevista, a

vaga será automaticamente disponibilizada para a próxima corporação já pré-definida conforme critérios citados nos itens 6 a 8 deste Regulamento.

6.3. **Serão confirmadas as inscrições das corporações que realizarem o pagamento de 50% do valor total das inscrições até o dia 15/04/2019**. Os dados bancários serão enviados por e-mail e/ou no WhatsApp do maestro responsável pela corporação inscrita. Após depósito, os maestros deverão encaminhar os comprovantes de pagamento. Não efetuado o depósito no prazo estipulado acima, a corporação estará cedendo automaticamente a vaga para outra corporação. Serão chamadas, imediatamente, as corporações da lista de espera, cujo prazo para **depósito integral**.

6.4. Após depósito, o maestro envia e-mail com comprovante de pagamento, validando também o aceite aos termos deste Regulamento. Enviar os comprovantes para os seguintes email´s: davi86marques@gmail.com e secretaria@enbo.com.br

6.5. O restante do pagamento das inscrições (outros 50%) deverá ser depositado até 30/04/2019. O não pagamento integral até esta data resultará em cancelamento da inscrição sem ressarcimento ou devolução de valores para a corporação inscrita. O saldo financeiro resultante a este item, será considerado oferta para o caixa do encontro, sem contestações.

6.6. Em casos de desistência, os valores depositados ficam de comum acordo e, mediante aceite da inscrição, destinado como doação (oferta) em prol da realização deste evento e havendo saldo positivo ao final dos acertos, serão destinados a ANBO. Não haverá devolução de valores depositados. Motivos de força maior devem ser analisados pela Diretoria Executiva Regional em conjunto a Comissão Organizadora Local.

6.7 A Diretoria Executiva Regional e Comissão organizadora local não se responsabilizará por acordos financeiros realizados de forma prévia, referentes à reserva de hotéis. Portanto, orientamos que as reservas junto aos hotéis da cidade somente sejam realizadas após a confirmação da sua inscrição. **Tanto quanto possível, sugerimos o empenho das corporações no sentido de optarem por acomodação nos hotéis (ver lista anexada no campo de inscrição site www.enbo.com.br), o que seguramente garantirá um maior conforto aos músicos**.

7. Carta convite:

7.1. Após a validação, mediante inscrições aprovadas, caso necessário, será emitida a carta convite aos maestros e pastores. A carta poderá ser enviada pelos correios ou via e-mail, mediante necessidade apresentada pelos maestros de cada cidade participante.

8. Termo de compromisso: Os maestros que se inscreverem se comprometem a:

8.1. Participar da programação completa inserida no EDBO-DF 2019. Isto implicará em participação desde o início da programação até o encerramento, não sendo permitido se ausentar tanto no início quanto da programação final do Evento.

8.2. Se programar para respeitar o tempo das músicas, na escolha do repertorio, sendo para as apresentações individuais, tempo máximos de 4 minutos, com tolerância de 5 minutos para apenas uma das peças a ser apresentada por corporação. O não atendimento a este quesito demonstrará inobservância ao Regulamento e afetará a programação geral do encontro. Nesse tempo já incluída a preparação, organização (músicos e vocal) para execução da canção.

8.3. Ter cuidado na escolha do repertório, orar e pedir a Deus orientação na definição dos hinos a serem apresentados, para que estes arranjos sejam sacros, contendo origem e letras que tragam edificação espiritual a todos os participantes. Não executar repertórios com trechos de música secular inserido em meio ao arranjo da música sacra escolhida.

8.4. Repertório da apresentação individual – Após a confirmação das inscrições e mediante as orientações da comissão organizadora local, cada maestro deverá completar em campo específico do site conforme segue:

8.4.1. Incluir todas as informações solicitadas no campo repertório individual (Nome/Tempo/Arranjo). Segue o caminho do site: www.enbo.com.br => aba ENCONTROS => ESTADUAL => EDBO => 2019 =>CEILANDIA NORTE => Inscrição Corporação (localizar os campos para inclusão dos arranjos de sua apresentação individual).

8.4.2. Na definição e escolha do repertório, deixar sempre um ou mais hinos extra a este cadastro.

8.4.3. Tempo da música – se ultrapassar o tempo limite, ensaiar o “coda” para os hinos longos, abreviando e adequando a duração da música.

8.5. Repertório apresentação Coletivo – O maestro é responsável por Baixar o repertório coletivo diretamente do site www.enbo.com.br aba MULTIMIDIA o repertório coletivo e também a arte para confecção das camisetas, caso se interessem em confeccioná-las. Promover os ensaios deste repertório com a sua corporação.

8.6. (Opcional) Confeccionar a Camiseta oficial do evento, confecção e uso na data marcada em programação, mais detalhes: item 10 – Camisetas.

8.7. Garantir a pontualidade para toda a programação: Início das atividades, período de alimentação e de banho. Excetuando-se, motivos justificados.

8.8. Atendimento às normas que serão pré-estabelecidas para apresentações externas inseridas na programação, quando houver. Ex.: apresentação pública.

8.9. Obrigatoriedade de participação na reunião extraordinária ou envio de um representante. Podendo-se utilizar dos recursos de tecnologia para garantir a participação nesta reunião. A reunião extraordinária é marcada e divulgada com antecedência de 30 dias.

8.10. Realizar os acertos financeiros dentro dos prazos estipulados pela COL.

9. Inscrições avulsas: Serão aceitas inscrições avulsas tanto para maestros quanto para componentes ou visitantes diversos. Valores, condições e prazos para estas inscrições, são as mesmas estabelecidas para as corporações musicais. Entende-se por inscritos avulsos, àqueles que estarão participando do evento como ouvintes, seja de forma particular ou acompanhando alguma corporação musical inscrita, de forma individual, casais ou pequenos grupos que tem interesse em acompanhar as atividades do encontro.

10. Camisetas:

10.1. Todo maestro ou líder da caravana, devera se organizar para confeccionar a camiseta deste encontro conforme modelo publicado no site www.enbo.com.br, Aba MULTIMIDIA escolha a caixa => CAMISETAS => localize este evento pelo ano e cidade.

10.2. Estejam atentos às cores, modelos e alguns detalhes para evitar que o uniforme escolhido fique fora do padrão adotado pela COL.

11. Dados da Corporação e dos Componentes:

11.1. Observar a quantidade de inscritos x Valor informado para o Financeiro.

11.2. Observar a quantidade de inscritos x Quantidade total de componentes lançados no campo de cadastro da corporação.

11.3. Atenção para possíveis preenchimentos com erros de digitação em nomes. Sempre conferir, revisar e/ou completar nome de todos os músicos de sua corporação.

Muito importante: Confira se digitou os nomes e dados dos componentes corretamente, principalmente nomes com 2 "N", 2 "L", com "Y", com "H" e etc. Uma vez cadastrado errado, os CERTIFICADOS, principalmente, serão preenchidos tal qual está lançado no site.

12. Reunião extraordinária: Haverá reunião extraordinária no dia 11/05/2019 (sábado as 09h30 da manhã), na Igreja Assembleia de Deus Setor) 3/5 Ceilândia com todos os maestros das corporações que participarão do evento.

13. Considerações a respeito da cidade de Ceilândia DF

a) O local escolhido para a realização do EDBO 2019 Ceilândia DF será (EQNO 3/5 Setor O Área especial Ceilândia DF). Este local tem capacidade máxima para receber o número de até 14 corporações. A capacidade máxima para público participante é de até 500 quinhentas pessoas assentadas em bancos de madeira.

b) Estrutura de Vídeo será feita via contratação de terceiros por parte da Comissão Organizadora Local.

c) Voltagem no local apenas 220v.

d) Necessário levar extensão e equipamentos de som (caixa de retorno, microfones, cabos...). **Não será permitido o uso de PA's aéreos**. Somente serão permitidos retornos de piso/chão.

e) Verificar a lista da Rede Hoteleira publicada no site, contendo: Nome do Hotel, telefone, endereço, capacidade de lotação e e-mail. Em Ceilândia terá uma pessoa específica junto à Comissão organizadora Local que cuidará das hospedagens em hotéis da cidade. Somente após o recebimento de confirmação da inscrição, é que o maestro deverá contratar estes serviços.

f) Alojamento - como medida excepcional, a comissão local, disponibilizará alguns ambientes que servirão como alojamento (Escolas públicas, igrejas...). Interessados devem manifestar interesse, através do campo de observação da inscrição e ainda, entrar em contato direto com a Comissão Organizadora Local. A Comissão Organizadora Local não se responsabilizará por corporações que não confirmarem esta necessidade antecipadamente.

g) Banheiros disponíveis da Igreja Assembleia de Deus estarão liberados para uso interno dos participantes.

h) Cozinha com estrutura e refeitório adequado para 500 pessoas assentadas.

i) Haverá apresentações públicas em Ceilândia. Prepare a sua corporação para uma belíssima apresentação ao público! Todas as corporações inscritas deverão estar cientes deste compromisso. Casos atípicos devem ser tratados diretamente com a Comissão Organizadora Local antes validar a inscrição da corporação.

14. Candidatura a sediar o próximo EDBO: As corporações interessadas em sediar o próximo encontro deverão apresentar carta, assinada pelo maestro e pelo pastor dirigente, contendo a manifestação de interesse e sugestão de datas, sempre atentos às exigências contidas no estatuto EDBO-DF especialmente quanto à capacidade de receber o mínimo de até 10 corporações. A votação dos maestros para escolha ocorrerá em reunião a ser realizada na reunião extraordinária.

15. Considerações finais: Os assuntos não tratados neste Regulamento deverão ser alinhados entre a COL Comissão Organizadora Local e o Coordenador Estadual ou ainda Diretor Regional e após consenso, direcionados para a Diretoria Executiva Nacional (presidencia@enbo.com.br / secretaria@enbo.com.br), com total autonomia para tomada de decisões.

Utilize a nossa página de contatos em nosso site www.enbo.com.br acesse CONTATOS, escolha a CATEGORIA EDBO Ceilândia Norte e envie a sua necessidade, teremos uma equipe pronta a lhe atender. Pedimos que nos ajude a interceder em prol do EDBO-DF 2019!

Deus vos abençoe!